



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº 001/2015 – PMGN.

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA.

Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL.

RELATÓRIO.

Trata-se de exame de procedimento licitatório para a seleção de melhor proposta para a Contratação de Empresa Engenharia para a construção de espaços educativos padrão FNDE no município de Garrafão do Norte/PA.

Verifica-se que apresentaram proposta as empresas CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA e CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA-ME, as quais preencheram todos os requisitos exigidos e foram vencedoras cada uma em parte do objeto licitado, tendo em vista a apresentação de melhor proposta para a respectiva parte.

Após a análise dos autos, manifestamos pelo prosseguimento do certame, pois observa-se que todas as etapas da chamada fase externa foram cumpridas conforme regem as leis 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Esta assessoria jurídica entende que o procedimento licitatório cumpriu todas as fases estabelecidas na Lei n. 10.520/02, bem como na Lei n. 8.666/93 e nas demais legislações que regem a matéria, pelo que opina-se pelo prosseguimento do certame.

Este é o nosso parecer.

Garrafão do Norte, 21 de janeiro de 2016.

José Lindomar Aragão Sampaio.

OAB/PA 9620.